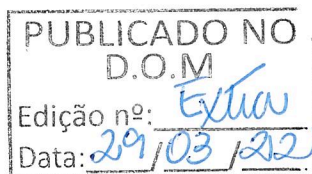




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6.673, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	12.000,00
Crédito	110	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	107	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	237	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00
Crédito	239	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	10.000,00
Crédito	297	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	294	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	762	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	759	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	462	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.30.00	01.000.0000	55.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.673/2022 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.600.557,75 (vinte milhões, seiscentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	17	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.000,00

Crédito	775	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	125	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	1.688.731,50

Crédito	775	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	179	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	6.324.826,25

Crédito	775	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	348	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	07.000.0000	6.291.000,00

Crédito	775	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	694	02.24.01	27.812.0068.1138	4.4.90.51.00	07.000.0000	6.291.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.712,40 (setecentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130.278-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	166	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.220.0007					760.712,40

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	814	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					2.000.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.673/2022 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de março de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo